

## PORTARIA COREN-RN N° 637/2025

*Designação de Enfermeiro Fiscal/Equipe de fiscalização e dá outras providências.*

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte – Coren-RN, juntamente com a Conselheira Secretária desta Autarquia, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de realizar fiscalizações conforme o planejamento do Departamento de Fiscalização, aprovado pela Decisão Coren-RN nº 145/2024, e seguindo os procedimentos descritos nos itens 13.2 e 13.2.1 do Manual de Fiscalização;

**CONSIDERANDO** a elaboração do cronograma mensal para as designações dos Enfermeiros Fiscais, submetido à Presidência do Regional para aprovação;

### **RESOLVEM:**

**Art. 1º** Designar a Enfermeira fiscal **Luciana Cláudia Araújo Lins Correia** para a realização da fiscalização reativa na Cooperativa de Trabalho dos Profissionais de Saúde do Estado do Rio Grande do Norte – COOP ANJOS NATAL, localizado no município de Natal/RN, de acordo com os prazos estabelecidos no cronograma apresentado pela Chefia do Departamento de Fiscalização (DFIS).

Parágrafo único. Os prazos poderão ser prorrogados por autorização da Chefia do DFIS, mediante justificativa.

**Art. 2º** Determinar que todas as fases da fiscalização sejam conduzidas conforme os procedimentos estabelecidos, garantindo a efetividade e a conformidade com as normas vigentes.

**Art. 3º** Para o cumprimento desta atividade finalística (OE5), o(s) profissional(is) designado(s) no art. 1º farão jus ao recebimento de diárias, de acordo com a legislação e normas estabelecidas.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com efeitos retroativos a 15/09/2025.

Natal/RN, 22 de setembro de 2025.

  
**Manoel Egídio da Silva Júnior**

Coren-RN n.º 44.942-ENF

**Presidente**

  
**Dinara Teresinha Batista de Moura**

Coren-RN nº 236.750-ENF

**Conselheira Secretária**

Av. dos Gerânicos, 1805. Lagoa Nova. CEP: 59.078-040. Natal-RN. Telefone (84) 99802-0889/0971  
Home page: <http://www.coren.rn.gov.br> E-mail: [sec.executiva@coren.rn.gov.br](mailto:sec.executiva@coren.rn.gov.br)